

EDITAL DE CREDENCIAMENTO E REGULAMENTAÇÃO Nº 002/2023

CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS NA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS NA ÁREA RESERVADA DA 24ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PRESIDENTE KENNEDY – EXPOKENNEDY 2023, NOS DIAS 06 A 09 DE JULHO DE 2023.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY – Estado do Espírito Santo, na Rua Atila Vivacqua, nº 79, Centro, inscrito no CNPJ sob o Nº 27.165.703/0001-26, através da **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**, CONVIDA os interessados em obter Licença de Localização e Funcionamento de Estabelecimentos Eventuais e Ambulantes, para o **EVENTO 24ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PRESIDENTE KENNEDY – EXPOKENNEDY 2023**, a participarem do processo de seleção conforme normas do edital abaixo:

1. DO OBJETO

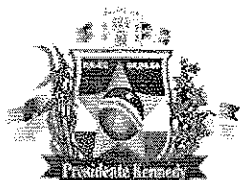
1.1. O presente Edital de Credenciamento visa possibilitar, de forma ordenada e adequada, a Exploração de Comércio/Serviços Eventuais ou Ambulantes durante a realização da EXPOKENNEDY 2023 que ocorrerá nos dias 06 à 09 de julho de 2023, Rod. 060, KM 20, em Áreas Públicas dentro do Território do Município de Presidente Kennedy/ES, em Consonância com as legislações abaixo elencadas:

- Constituição da República Federativa do Brasil;
- Lei Federal Nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 – (Código Tributário Nacional);
- Lei Orgânica do Município de Presidente Kennedy/ES;
- Lei Municipal Nº 527/1999 (Código Municipal de Posturas);
- Lei Complementar Municipal Nº 002/2008 (Código Tributário Municipal de Presidente Kennedy/ES).

1.2. São consideradas atividades passíveis de liberação e concessão de Alvará Eventual e Ambulante as constantes dos grupos:

1.2.1. Vendedor de Churrasquinho;

1.2.2. Vendedor de Pipoca;



Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

1.2.3. Vendedor de Churros;

1.2.4. Vendedor de Salgado/Cachorro Quente/lanches;

1.2.5. Barracas de Caipidrink's e/ou Caipifrutas ou congêneres;

1.2.6. Barraca de Carne de Sol;

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

2.1. As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SEMUCTEL, situado na Rua Olegário Fricks, nº 99, sala 03, Sede, no horário de 09:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 entre os dias 19 à 30 de junho de 2023, devendo conter obrigatoriamente:

2.1.1. Se Pessoa Física:

a) Cópia do CPF e do RG do interessado;

b) Cópia do comprovante de residência do interessado: cópia do talão atual de água, telefone fixo ou luz com validade máxima de três meses ou cópia do contrato de locação. Quando o comprovante estiver em nome de terceiro, o mesmo deverá estar acompanhado de declaração de residência. Quando o comprovante estiver em nome do cônjuge, o mesmo deverá estar acompanhado de certidão de casamento ou declaração de casamento ou declaração reconhecida em cartório que comprove o vínculo;

c) Indicar a atividade de mercado a explorar;

d) Certidão Negativa de Débitos em nome do interessado perante a Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy, que pode ser obtida no endereço eletrônico <http://presidentekennedy.es.gov.br>;

e) Procuração acompanhada de cópia do CPF e RG do procurador (caso seja por procuração);

f) Anexo II preenchido de forma legível, sem rasuras e assinado. **(FICHA DE INSCRIÇÃO)**

2.1.2. Se Micro Empreendedor Individual:



Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

- a) Cópia do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
- b) Cópia do cartão CNPJ;
- c) Alvará de Localização e Funcionamento vigente;
- d) Comprovante de endereço comercial, podendo ser conta de água ou de luz, em nome da empresa ou do proprietário da mesma se ela funcionar na própria residência;
- e) Cópia de Documento de Arrecadação Mensal do MEI em situação regular;
- f) Certidão Negativa de Débitos do Micro Empreendedor perante a Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy, que pode ser obtida no endereço eletrônico <http://presidentekennedy.es.gov.br>;
- g) Anexo II preenchido de forma legível, sem rasuras e assinado; **(FICHA DE INSCRIÇÃO)**

2.1.3.. Se Pessoa Jurídica:

- a) Cópia dos Atos Constitutivos da empresa;
- b) Cópia do cartão CNPJ;
- c) Cópia do Alvará de Localização e Funcionamento Municipal com data de validade vigente;
- d) Certidão Negativa de Débitos da Empresa requerente perante a Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy, que pode ser obtida no endereço eletrônico <http://presidentekennedy.es.gov.br>;
- e) Anexo II preenchido de forma legível, sem rasuras e assinado. **(FICHA DE INSCRIÇÃO)**

2.2. O preenchimento do Formulário de Localização e Funcionamento de Estabelecimentos Eventuais para a EXPOKENNEDY 2023 será realizado por servidor lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, onde será preenchido o Formulário de Inscrição de Estabelecimentos Eventuais, ficando o requerente responsável pelo devido encaminhamento ao Protocolo Geral, devidamente autenticado pelo servidor que lhe atendeu.



Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

2.3. Após protocolado os documentos no Protocolo Geral, conforme regras, datas e locais previamente estabelecidos no Edital de Credenciamento, os processos serão encaminhados à análise da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer que avaliará se todos os requisitos e documentação exigida foram atendidos.

2.4. Após a análise da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer o feito será encaminhado para a Divisão de Arrecadação Tributária/Secretaria Municipal de Fazenda que fará a avaliação do pedido de credenciamento em conformidade com a legislação de posturas e de tributos do Município de Presidente Kennedy/ES.

2.5. Quando se tratar de Requerimento para licença de comercialização de alimentação e/ou de atividades que possam influenciar na saúde humana, a Divisão de Arrecadação Tributária encaminhará o feito à Vigilância Sanitária/Secretaria Municipal de Saúde para análise e adoção das providências legais cabíveis.

3. DA FINALIDADE DO EVENTO

3.1. A realização do evento “24^a Exposição Agropecuária de Presidente Kennedy – EXPOKENNEDY”, tem por finalidade fortalecer a cultura, o lazer, entretenimento e turismo, além de fomentar a geração de renda no Município de Presidente Kennedy.

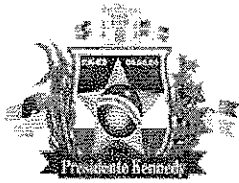
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Qualquer pessoa física ou jurídica (comida, doces e bebidas) poderá credenciar-se a vaga no espaço da área reservada do Evento “24^a Exposição Agropecuária de Presidente Kennedy – EXPOKENNEDY”, destinado ao objeto do presente credenciamento, desde que:

4.1.1. Apresente toda a documentação exigida na Cláusula segunda, dentro do prazo previsto para o credenciamento.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. O Alvará é pessoal e intransferível, sendo proibido a venda, cessão ou aluguel do ponto.



Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

5.2. Os vendedores licenciados para trabalho em ponto fixo na EXPOKENNEDY deverão afixar em local visível o Alvará emitido pelo Setor de Tributação e portar durante todo o tempo:

5.2.1. Documento de identidade pessoal, com foto;

5.2.2. Comprovante de pagamento das taxas: Taxa de Alvará e Taxa da área.

5.3. Somente serão deferidos pedidos tempestivos e com documentação obrigatória completa, sendo vedada a posterior complementação.

5.4. Não é permitido ao licenciado na forma de ponto fixo alterar o local que lhe designado para trabalho, restando, esta administração o direito à alteração do local conforme melhor entendimento da administração, sem que por isso, caiba ao licenciado direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

5.5. O comércio ambulante e eventual poderá ser vistoriado pela vigilância sanitária e havendo adequações o mesmo será notificado e no caso de não cumprimento do prazo pelos fiscais terá sua licença cassada e será impedido de trabalhar, até que sejam solucionados os problemas higiênicos/sanitários encontrados.

5.6. É vedado/Proibido a utilização de alto-falantes, caixas de som, som mecânico ou similar e/ou congêneres durante a realização do evento.

5.7. É proibido depositar caixas ou objetos na área externa da barraca, tenda, carrinho, trailer ou similar, exceto com a anuência da Organização de Festa/Responsáveis pela marcação dos pontos.

5.8. Todo comércio ambulante e eventual deverá estar provido de sacos plásticos para o acondicionamento de seus resíduos (lixo), devendo depositá-los em ponto adequado para a coleta após o expediente.

5.9. Os Manipuladores de alimentos devem:

5.9.1. Apresentar rigoroso asseio pessoal, ter os cabelos completamente protegidos, unhas sem esmalte, curtas e limpas, não utilizar adornos, sendo obrigatório a obediência às exigências da Vigilância Sanitária;



Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

5.9.2. Higienizar as mãos constantemente e sempre que tocarem em lixo, dinheiro ou outros locais e/ou objetos não higienizados;

5.9.3. Manter alimentos protegidos contra poeira, areia e vetores (insetos) e devem ser mantidos nas condições de temperatura e armazenamento indicadas pelo fabricante;

5.9.4. Utilizar caixas térmicas preferencialmente de material plástico em bom estado de conservação e limpeza.

5.10. Somente será permitida a oferta ao consumidor de:

5.10.1. Utensílios descartáveis;

5.10.1.1. Canudos embalados individualmente e lacrados;

5.10.1.2. Espetos de churrasco com pontas cortadas antes de serem entregues ao consumidor.

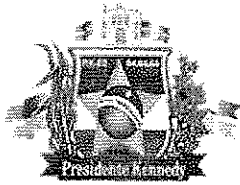
5.10.2. No que se refere-se ao **ITEM 5.10.1. É VEDADO/PROIBIDO A VENDA DE QUALQUER BEBIDA EM VIDRO PERFUROCORTANTE, sob pena de SER fechado e o impedimento de trabalhar na 24ª EXPOKENNEDY;**

5.11. Para o licenciamento, será cobrada uma taxa específica de acordo com cada grupo de produtos, baseada no tipo de produto e meio de venda (ambulante ou ponto fixo).

5.12. O Alvará será liberado, mediante a comprovação de pagamento do DAM (Alvará) e comprovante do depósito identificado na conta da Comissão de Festa (Taxa da área).

5.13. Fica vedado o Município conceder mais de uma licença para quem já fora licenciado para o comércio eventual e/ou ambulante, ainda que a atividade seja diversa.

5.15. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SEMUCTEL, poderá negar os pedidos de Alvará se entender que apesar de o Edital estipular vaga, o local a ser utilizado esteja suficientemente ocupado ou comprometer a



Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

estética ou a livre circulação, bem como, pôr em risco a integridade dos que ali se encontram.

5.16. Fica autorizado o funcionamento geral dos ambulantes e comércio eventual até as 02 h:30 m, hora limite para encerramento dos Shows, possuindo um tempo de 30 (trinta) minutos (meia hora) para fechamento total, estando tudo ENCERRADO e FECHADO às 03h:00, horário de encerramento total do evento, conforme autorização do Poder Judiciário da Comarca de Presidente Kennedy/ES.

5.17. Fica autorizado o abastecimento dos Comércio Eventuais e Ambulantes até as 17:30 de todos os dias de evento. O descumprimento desse horário pode acarretar do não funcionamento do Comércio Eventual ou Ambulante, haja vista, que não ocorreu o abastecimento.

5.18. Fica vedado/proibido a instalação elétrica das barracas/trailer por parte de seus respectivos donos, estará de plantão equipe da elétrica da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES para a realização de todos os serviços referentes a parte elétrica.

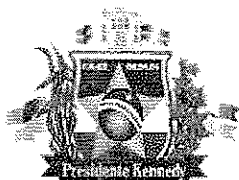
5.19. Fica fixado o dia 03 de julho de 2023 (segunda-feira) para marcação da área. Só será marcado a área mediante a apresentação dos respectivos comprovantes da área contemplada para a 24ª EXPOKENNEDY.

5.20. Fica fixado os dias 04, 05 e 06 de julho, sendo o dia 06 até às 13:00 horas para a instalação de barracas/trailer. Após às 13:00 horas do dia 06/07/2023, não será permitido em hipótese alguma a instalação dos mesmos.

Presidente Kennedy – ES, 16 de Junho de 2023.

FILIFE MARTINS VIANA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER



Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

ANEXO I

| GRUPO | DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE | VAGAS | DAM ALVARÁ + TAXA LOCAL (DEPÓSITO IDENTIFICADO) |
|--------------|-------------------------------|--------------|--|
| 01 | BARRACA CAIPIFRUTAS | 15 | R\$: 900,00 + TAXA DO ALVARÁ |
| 02 | CARNE DE SOL | 02 | R\$: 2.000,00 + TAXA DO ALVARÁ |
| 03 | CHURRASQUINHO | 05 | R\$: 200,00 + TAXA DO ALVARÁ |
| 04 | CHURROS | 03 | R\$: 200,00 + TAXA DO ALVARÁ |
| 05 | HOT DOG | 03 | R\$: 500,00 + TAXA DO ALVARÁ |
| | (LANCHE) | 03 | R\$: 500,00 + TAXA DO ALVARÁ |
| | PASTEL | 02 | R\$: 500,00 + TAXA DO ALVARÁ |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA COMÉRCIO EVENTUAL E AMBULANTE – 24º
EXPOKENNEDY 2023**

PREENCHA TODOS OS CAMPOS ABAIXO COM LETRA DE FORMA LEGÍVEL OU DIGITADO

1) DADOS DO SOLICITANTE

Nome completo:

CPF:

RG:

E-mail (letra maiúscula legível):

Telefone para contato:

Profissão:

Solteiro

Casado

Separado

Divorciado

Viúvo

2) DADOS GERAIS

Endereço (Av., Rua, etc.):

Número:

Complemento:

Bairro:

Município/ES:

CEP.:

Ponto de Referência:

3) SOLICITAÇÃO

Venho respeitosamente solicitar minha inscrição de Comércio Eventual e Ambulante para a 24ª EXPOKENNEDY 2023, onde irei comercializar o ramo de atividade de _____ e o uso de _____ metros de solo. Especificação detalhada do ramo de atividade _____,

Tipo de instalação:

Barraca

Trailer Drinks

lanche

Churrasquinho

Bijuterias

Dia(s) de trabalho:

() Quinta-Fira

() Sexta-Feira

() Sábado

() Domingo

Horário de Trabalho:

Local de Trabalho¹:

4) DOCUMENTOS BÁSICOS PARA ABERTURA DE PROCESSO (cópia simples + original)

RG

Comprovante de residência

Título de Eleitor

CPF

Certidão Negativa de Débitos - PMPK

Comprovante de MEI, se for o caso

5) OBSERVAÇÕES

a) Após requerimento, a solicitação será analisada respeitando o limite de vagas disponíveis na área reservada do evento. Em caso positivo, emitiremos a PERMISSÃO solicitada. O REQUERENTE só estará AUTORIZADO a iniciar suas atividades após PERMISSÃO DE USO, pela SEMUCTEL/COMISSÃO DE FESTA, sob pena das penalidades cabíveis em Lei, caso o requerente inicie as atividades sem a devida PERMISSÃO.

b) Qualquer rasura invalidará este formulário;

Termos em que, pede deferimento.

Presidente Kennedy/ES, _____, de _____, 2023.

Assinatura do Requerente/Responsável Legal

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy – ES
Rua Olegário Fricks - nº 99 – Térreo – Loja 03 - Centro – Presidente Kennedy – ES
Tel: (28) 3535 – 2070 - CEP: 29.350-000



Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE EVENTO EXPOKENNEDY 2023.

Eu, _____, inscrito no CPF sob N° _____ - _____ portador do documento de identificação sob nº _____, **DECLARO**, para os devidos fins, que detenho a estrutura de alimentação e bebida necessária para atender a 24ª Festa de Exposição Agropecuária de Presidente Kennedy/ES – EXPOKENNEDY 2023, que acontecerá entre os dias 06 a 09 de julho de 2023; e que me responsabilizo integralmente pela comercialização de alimentos e bebidas, nos termos do Edital de Credenciamento Nº 001/2023.

OBSERVAÇÕES:

- A) É vedado/Proibido a utilização de alto-falantes, caixas de som, som mecânico ou similar e/ou congêneres durante a realização do evento.
- B) É vedado/proibido a venda de qualquer bebida em vidro perfurocortante, sob pena de ser fechado e o impedimento de trabalhar na 24ª EXPOKENNEDY 2023.
- C) A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SEMUCTEL, poderá negar os pedidos de Alvará se entender que apesar de o Edital estipular vaga, o local a ser utilizado esteja suficientemente ocupado ou comprometer a estética ou a livre circulação, bem como, pôr em risco a integridade dos que ali se encontram.
- D) Fica autorizado o funcionamento geral dos ambulantes e comércio eventual até as 02 h:30 m, hora limite para encerramento dos Shows, possuindo um tempo de 30 (trinta) minutos (meia hora) para fechamento total, estando tudo **ENCERRADO** e **FECHADO** às **03h:00**, horário de encerramento total do evento, conforme autorização do Poder Judiciário da Comarca de Presidente Kennedy/ES através do Ofício Gabinete 06/2023.
- E) Fica autorizado o abastecimento dos Comércio Eventuais e Ambulantes até as 17:30 de todos os dias de evento. O descumprimento desse horário pode acarretar do não funcionamento do Comércio Eventual ou Ambulante, haja vista, que não ocorreu o abastecimento.

Presidente Kennedy/ES _____ de _____ de 2023.

ASSINATURA



Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

ANEXO IV
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS

Eu, _____, inscrito no CPF sob N° _____ - _____ portador do documento de identificação sob nº _____, AUTORIZO o uso de minha imagem/imagem da empresa, assim como da barraca apresentada, em todo e qualquer material, tais como: imagens de vídeo, fotos e documentos, podendo ser realizada para divulgação e promoção realizado pela Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES, por intermédio de qualquer veículo de comunicação.

Fica ainda, autorizada, para os mesmos fins, a permissão de direitos de veiculação das imagens, não recebendo, para tanto, qualquer tipo de remuneração, declarando que nada há a ser reclamado a título de direitos à minha imagem/imagem da empresa.

Presidente Kennedy/ES _____ de _____ de 2023.

ASSINATURA